



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 450/09, de 14 de dezembro de 2009.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei nº 459.02/2008, de 08 de dezembro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) sob códigos e especificações a seguir:

07 – SECRETARIA EDUC. CULT. E DESP	
02 – Fundo Educação FUNDEB	
12.361.0020.2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
3.1.90.0401020000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PROF.....	R\$ 500,00
3.1.90.0415000000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 100,00
08.01 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.	
08.244.0014.2029 – Assist. Social a População	
3.1.90.0499010000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PROF.....	R\$ 850,00
08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB.	
02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
10.301.0016.2031 – Fundo Mun. Saúde – Recursos União	
3.1.90.1302010000 – INSS – SERVIDORES	<u>R\$ 100,00</u>
TOTAL	
R\$ 1.550,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

0701 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERV. TERCEIROS Pes.Jur.	R\$ 1.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 14 de dezembro de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração